



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 08/GR, de 4 de janeiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Professores do Ensino Básico Técnico e Tecnológico deste Instituto Federal, Progressão Funcional, com base no § 1º, inciso I e II do § 2º, § 4º e § 5º do Art. 14, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, lotados no Campus Boa Vista Centro, tendo em vista o que consta no Processo nº 23231.000659.2015-32.

**- Cátia Alexandra Ribeiro Menezes**

Classe D “III” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “3”, a partir 30/09/2015, permanecendo como Graduada com Especialização.

**- Marcelo Mesquita da Silva**

Classe D “III” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “3”, a partir 01/10/2015, permanecendo como Graduado.

**- Denise Andrade de Oliveira**

Classe D “III” Nível “4”, para a Classe D “IV” Nível “1”, a partir 01/11/2015, permanecendo como Graduada com Especialização.

**- Paulo Roberto Siberino Racoski**

Classe D “II” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “1”, a partir 17/11/2015, permanecendo como Graduado com Especialização.

**- Heila Antonia das Neves Rodrigues**

Classe D “II” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “1”, a partir 18/11/2015, permanecendo como Graduada com Especialização.

**- Weliton Ferreira de Lima**

Classe D “III” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “3”, a partir 30/11/2015, permanecendo como Graduado com Especialização.

**- Orlando Marinho Cerqueira Júnior**

Classe D “III” Nível “1”, para a Classe D “III” Nível “2”, a partir 01/12/2015, permanecendo como Graduado com Especialização.


**- Jerusa Soares**

Classe D “II” Nível “2”, para a Classe D “III” Nível “1”, a partir 13/12/2015, permanecendo como Graduada com Especialização.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

  
**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora em Exercício  
Portaria nº 2047/2015